



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 458

DE 15 DE JUNHO DE 2004.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 426/04
APRESENTADO PELA CONCESSIONÁRIA CEG-
RIO – EMPRESA DE ENGENHARIA
CONTRATADA PELA CEG, SEM REGISTRO NO
CREA-RJ – CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG-
RIO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº
E-33/100.008/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Não conhecer os Embargos da Concessionária CEG RIO à Deliberação
ASEP-RJ/CD nº 426/2004;

Art. 2º - Manter na íntegra os textos originais das Deliberações ASEP-RJ/CD nº. 354/2003
e ASEP-RJ/CD nº 426/2004;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE

8

RIO DE JANEIRO • SEXTA-FEIRA
18 DE JUNHO DE 2004
ANO XXX • Nº 111 • PARTE I